**MODELO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – DISPENSA NO RITO SIMPLIFICADO OU NO RITO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto a Contratação de empresa para aquisição de xxxxxxx ou prestação de serviço de xxxxxxxxxxxx, destinados a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de Laguna Carapã/MS.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit.  Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|  |  |  |  | No caso de ser sigiloso - retirar | |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| VALOR TOTAL | | | | |  |

1.2. Haverá preferência para contratação com MEI, Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

1.3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO **OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

1.3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de xxxxxx horas, no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OU

**1.3.1. Os serviços deverão ser executados xxxxxxxxxxxxxx**

1.4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.4.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos **ou executar os serviços** solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento, no prazo não superior a xx (xxxxxx) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

**Ou**

**1.4.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma apresentado em anexo a proposta....**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição xxxxxxxx, para serem utilizados xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Ou**

**2.1. A justificativa para esta contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.**

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas, na classificação abaixo:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**4. PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA**

4.1. A presente Dispensa Simplificada ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site eletrônico oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados por e-mail, podendo ser também protocoladas no endereço o Paço Municipal.

**5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. O fornecedor interessado, deverá encaminhar a proposta conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no Termo de Referência ou no aviso de dispensa.

5.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. Após o término do prazo, será analisada a melhor oferta pelo critério de julgamento **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**7. DO JULGAMENTO**

7.1 Encerrado o prazo para envio da(s) proposta(s), o Agente de Contratação Direta realizará a verificação da conformidade de todas as propostas quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de todas as propostas de preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a classificação.

7.1.1. As propostas recebidas após a divulgação do aviso de dispensa simplificada são adicionais às propostas existentes no processo, devendo a seleção da proposta mais vantajosa considerar todos os preços existentes no processo.

7.1.2. Não havendo propostas adicionais, o julgamento considerará as propostas obtidas na fase anterior à divulgação do aviso.

7.1.3. Visando garantir a impessoalidade no procedimento, e ante o disposto no 7.1.1, não serão divulgados os preços obtidos na fase preliminar ao aviso da dispensa de licitação, exceto quando o julgamento for por grupo.

7.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

7.2.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.4. Tendo o proponente participado da pesquisa de mercado para a formação do preço estimado com cotações encaminhadas ao órgão, poderá enviar nova proposta, porém a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado for igual ou inferior àquele anteriormente informado, salvo justificativa constante nos autos que possa indicar a ocorrência de circunstância superveniente.

7.5. Definida a proposta vencedora, o fornecedor deverá enviara proposta readequada, e no caso do procedimento que exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

7.6. O Agente de Contratação Direta comunicará a empresa declarada provisoriamente vencedora, para que seja enviado por e-mail ou protocolado na Coordenadoria de Suprimento e Logística, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, os documentos exigidos no item 8.

**8. HABILITAÇÃO**

8.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, se for o caso;

8.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal), se for o caso;

8.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.8. Apresentar a Declaração Unificada com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

8.2. Concluída todas as etapas, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento ocorrerá em até xx (xxxxx) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

**10. OBRIGAÇÕES**

10.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

10.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de xx (xxxxxxx) dias, **os produtos entregues ou** os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal.

10.4. As entregas **ou a prestação do serviço** serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

**11 – DAS PENALIDADES**

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

**12. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O estimado para esta contratação, de acordo com a pesquisa realizada pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística, é de R$ xxxx (xxxxxxx).

12.2. A pesquisa de preços elaborada pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística encontra-se em anexo a este Termo de Referência.

**Ou**

**12.1. O orçamento estimado desta contratação encontra-se em documento separado e anexo a este Termo de Referência e terá caráter sigiloso. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, resultando, assim, em maior economia ao erário.**

**13. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Poderá o Município revogar a Dispensa Simplificada **ou Eletrônica**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular a Dispensa Simplificada **ou Eletrônica**, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Laguna Carapã, xxx de xxxxxxxx de 202x.

**Elaborado por:**

**Nome e cargo do funcionário ou da equipe de planejamento**

**Aprovado por**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome do Secretário(a) requisitante**

**Secretário(a) Municipal de XXXXXX**